

**OBJETO: TREINAMENTO IN COMPANY DE PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL E EDIÇÃO EM ADOBE PREMIERE**

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4 – RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS

5 – ORIENTAÇÃO LIC

6 – PARECER GOVERNANÇA

7 – INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE

8 – PARECER DIRETORIA

9 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

10 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

11 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

12 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

13 – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO COMPILADO

14 – PEDIDO DE PARECER

15 – PARECER JURÍDICO

16 – ADJUDICAÇÃO

17 – RATIFICAÇÃO

18 – PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

19 – ATO CONSTITUTIVO EMPRESA

20 – CONTRATO

21 – RELATÓRIO FINAL

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

PROCESSO COMPILADO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: RICARDO MINATTO TONETTO	Matrícula: 218
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/000067

### 1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Treinamento in Company de Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere, conforme especificações a seguir:

Carga horária: mínimo de 30 horas - divididas em no mínimo 10 encontros com data e horário a combinar.

Conteúdo programático:

Criação

Roteiro: As diferentes formas de apresentação de uma narrativa. (Publicitária, Produtos, Youtube, Vídeo aula);

Storytelling: a arte da narrativa;

Os elementos de uma história e suas relações estruturais: a manipulação da percepção do espectador através dos recursos narrativos (drama, ação, suspense, alegria);

Direção de fotografia: iluminação e enquadramentos para estúdio, iluminação e enquadramentos para gravações externas.

Pré-produção

Definição de roteiro: a definição do roteiro para ser filmado;

Arte e concepção visual: o planejamento artístico e a lógica do set;

Cronograma de gravação: Os alunos como técnicos de produção audiovisual e sua distribuição no espaço e no tempo;

Decupagem, storyboard, claquete e ficha técnica: A otimização da gravação através do esboço visual e tomadas.

Acessórios

Filmadora;

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO

Lentes, tripé, estabilizador, outros;

Microfones: lapela com fio, sem fio.

Gravador de áudio;

Uso do Telepronter.

Iluminação

Tripés, Leds Painel, Softbox, Sombrinha.

Áudio

Mesa de som e Vídeo Switcher.

Produção na Prática

Roteiro: uma gravação em estúdio e uma entrevista em evento.

Produção: checklist

Gravação: a experiência do set, a sincronia entre bastidores e o set. Luz, câmera, ação.

Som

Microfone, gravação de áudio.

Direção de cena

A vivência nas diferentes funções de uma produção audiovisual.

Desprodução

A importância da desmontagem de um set de filmagem.

Edição em Adobe Premiere (deve ser destinado no mínimo 15h)

Interface, preferências e customização da ferramenta;

Criação de projetos e importação de itens;

Ferramentas de corte;

Sincronismo entre câmeras e áudio externo;

Re-enquadramento e recorte;



PROCESSO COMPILADO

Transições e criação de textos e gráficos;  
Adição de foley, sfx, trilha;  
Controle de velocidade;  
Estabilização de imagem;  
Correção de Cor – Conhecendo o Lumetri;  
Aplicação de Lut;  
Backup e exportação.

## **2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:**

Com fundamento na NBC PG 12 (R3) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.

Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional.

A produção audiovisual se tornou quase indispensável quando o assunto é atingir o público-alvo, diversas as empresas estão em busca das boas práticas de mercado, porque entenderam que é uma forma de propagar sua mensagem de maneira mais efetiva. A produção audiovisual age na experiência criativa, experimental e emocional do público, seja na produção um curso, evento, palestra ou campanha institucional.

Para que o CRCSC possa disponibilizar ao profissional da contabilidade conteúdo de qualidade, deve possuir uma equipe qualificada em produção audiovisual e edição de vídeo, uma vez que, a produção de conteúdo, por meio de vídeo é também, uma das melhores ferramentas para o ensino-aprendizagem dos profissionais.

Cursos, eventos, palestras e campanhas institucionais gravadas em vídeos necessitam de um tratamento desde a gravação até a finalização do material, para isso o CRCSC necessita ter profissionais que possam executar a atividade.



PROCESSO COMPILADO

Diante do contexto apresentado, solicitamos a contratação de uma empresa especializada em Produção Audiovisual e Edição em Adobe Premiere para capacitação de 4 (quatro) empregados do CRCSC.	
<b>3. Quantidade a ser adquirida / contratada:</b>	
4 vagas	
<b>4. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:</b>	
CRCSC, a partir de 20 de julho de 2022.	
<b>5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:</b>	
<b><u>Fiscal</u></b> Nome: RICARDO MINATTO TONETTO Matrícula: 218	<b><u>Fiscal substituto</u></b> Nome: LEANDRO PINHEIRO Matrícula: 235

**Características complementares (opcional):**

**Marcas e/ou links de referência (opcional):**

**A juntada de orçamentos é obrigatória.**

---

Florianópolis, 4 de julho de 2022

## Solicitação de Orçamento Treinamento Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere

Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Seg, 30/05/2022 15:49

Para: info@proclass.com.br <info@proclass.com.br>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de um **Treinamento in Company de Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere**, conforme especificações a seguir:

**Local:** CRCSC - Rua Almirante Lamego, 587, Centro, Florianópolis, CEP: 88015-600.

**Quantidade de participantes:** 4

**Carga horária:** mínimo de 30h divididas em no mínimo 10 encontros com data e horário a combinar.

### Conteúdo programático:

#### Criação

Roteiro: As diferentes formas de apresentação de uma narrativa. (Publicitária, Produtos, Youtube, Vídeo aula);

Storytelling: a arte da narrativa;

Os elementos de uma história e suas relações estruturais: a manipulação da percepção do espectador através dos recursos narrativos (drama, ação, suspense, alegria);

Direção de fotografia: iluminação e enquadramentos para estúdio, iluminação e enquadramentos para gravações externas.

#### Pré-produção

Definição de roteiro: a definição do roteiro para ser filmado;

Arte e concepção visual: o planejamento artístico e a lógica do set;

Cronograma de gravação: Os alunos como técnicos de produção audiovisual e sua distribuição no espaço e no tempo;

Decupagem, storyboard, claquete e ficha técnica: A otimização da gravação através do esboço visual e tomadas.

#### Acessórios

Filmadora;

Lentes, tripé, estabilizador, outros;

Microfones: lapela com fio, sem fio.

Gravador de áudio;

Uso do Telepronter.

#### Iluminação

Tripés, Leds Painel, Softbox, Sombrinha.

#### Áudio

Mesa de som e Vídeo Switcher.

#### Produção na Prática

Roteiro: uma gravação em estúdio e uma entrevista em evento.

#### Produção: checklist

Gravação: a experiência do set, a sincronia entre bastidores e o set. Luz, câmera, ação.

**Som**

Microfone, gravação de áudio.

**Direção de cena**

A vivência nas diferentes funções de uma produção audiovisual.

**Desprodução**

A importância da desmontagem de um set de filmagem.

**Edição em Adobe Premiere (deve ser destinado no mínimo 15h)**

Interface, preferências e customização da ferramenta;

Criação de projetos e importação de itens;

Ferramentas de corte;

Sincronismo entre câmeras e áudio externo;

Re-enquadramento e recorte;

Transições e criação de textos e gráficos;

Adição de foley, sfx, trilha;

Controle de velocidade;

Estabilização de imagem;

Correção de Cor – Conhecendo o Lumetri;

Aplicação de Lut;

Backup e exportação.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,



**Leandro Pinheiro**

Assessor de Conteúdo

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7006

[desenvolvimento3@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



PROCESSO COMPILADO





**ProClass**

AV NOSSA SRA. DE COPACABANA, 195 - SALA 221/ 222 -  
COPACABANA - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22020-002

PROCLASS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 11471038000169 IE: 86.572.265

**(21) 97615-7922**

cristianodeabreu@proclass.com.br

CRCSC

Validade da proposta  
10/06/2022

A ProClass Treinamentos é a única escola do Brasil homologada pelas principais fabricantes de softwares da área audiovisual: Adobe, Blackmagic Design e Avid

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Treinamento Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere	Valor por turma, com carga horária total de 30 horas	20.000,00	20.000,00
2	Translado aéreo		1.000,00	2.000,00
10	Diária instrutor	Valores gastos com hospedagem, alimentação e transporte	400,00	4.000,00
			Total	<b>26.000,00</b>
			Valor líquido	<b>26.000,00</b>

**Observações:**

- 5 aulas, com 3 horas de duração cada, de produção audiovisual
- 5 aulas, com 3 horas de duração cada, de edição no Adobe Premiere
- Diploma de conclusão emitido pela ProClass, sem custo adicional
- Todo equipamento que será utilizado no curso, é de responsabilidade da contratante, incluindo:
  - Disponibilização da sala de aula
  - Computadores (professor + 1 por aluno)
  - Filmadora
  - Lentes
  - Tripé
  - Estabilizador
  - Microfones lapela com fio e sem fio
  - Gravador de áudio
  - Teleprompter
  - Leds
  - Pannel
  - Softbox
  - Sombrinha
  - Mesa de som
  - Vídeo Switcher.
  - Software Adobe Premiere instalado e testado (professor + 1 por aluno)

Solicitação de Orçamento Treinamento Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere

Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Seg, 30/05/2022 15:47

Para:

- atendimentosp@aicinema.com.br <atendimentosp@aicinema.com.br>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de um **Treinamento in Company de Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere**, conforme especificações a seguir:

**Local:** CRCSC - Rua Almirante Lamego, 587, Centro, Florianópolis, CEP: 88015-600. **Quantidade de participantes:** 4

**Carga horária:** mínimo de 30h divididas em no mínimo 10 encontros com data e horário a combinar.

### Conteúdo programático:

#### Criação

Roteiro: As diferentes formas de apresentação de uma narrativa. (Publicitária, Produtos, Youtube, Vídeo aula);

Storytelling: a arte da narrativa;

Os elementos de uma história e suas relações estruturais: a manipulação da percepção do espectador através dos recursos narrativos (drama, ação, suspense, alegria);

Direção de fotografia: iluminação e enquadramentos para estúdio, iluminação e enquadramentos para gravações externas.

#### Pré-produção

Definição de roteiro: a definição do roteiro para ser filmado;

Arte e concepção visual: o planejamento artístico e a lógica do set;

Cronograma de gravação: Os alunos como técnicos de produção audiovisual e sua distribuição no espaço e no tempo;

Decupagem, storyboard, claquete e ficha técnica: A otimização da gravação através do esboço visual e tomadas.

#### Acessórios

Filmadora;

Lentes, tripé, estabilizador, outros;

Microfones: lapela com fio, sem fio.

Gravador de áudio;

Uso do Telepronter.

#### Iluminação

Tripés, Leds Pannel, Softbox, Sombrinha.

#### Áudio

Mesa de som e Vídeo Switcher.

#### Produção na Prática

Roteiro: uma gravação em estúdio e uma entrevista em evento.

#### Produção: checklist

Gravação: a experiência do set, a sincronia entre bastidores e o set. Luz, câmera, ação.

**Som**

Microfone, gravação de áudio.

**Direção de cena**

A vivência nas diferentes funções de uma produção audiovisual.

**Desprodução**

A importância da desmontagem de um set de filmagem.

**Edição em Adobe Premiere (deve ser destinado no mínimo 15h)**

Interface, preferências e customização da ferramenta;

Criação de projetos e importação de itens;

Ferramentas de corte;

Sincronismo entre câmeras e áudio externo;

Re-enquadramento e recorte;

Transições e criação de textos e gráficos;

Adição de foley, sfx, trilha;

Controle de velocidade;

Estabilização de imagem;

Correção de Cor – Conhecendo o Lumetri;

Aplicação de Lut;

Backup e exportação.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,



**Leandro Pinheiro**

Assessor de Conteúdo

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7006

[desenvolvimento3@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



JUNHO DE 2022

# Proposta de Curso

# a:c

PROPOSTO POR

Academia Internacional de Cinema

PROPOSTO A:

Conselho de Contabilidade de Santa Catarina

PROCESSO COMPILADO

## ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA

# PROPOSTA DE CURSO

## O CURSO

Este curso pretende formar equipes para a produção de conteúdo audiovisual educacional, instrucional e institucional. Por meio de aulas sobre desenho instrucional, storytelling, narrativas, além de aulas técnicas de direção, produção, roteiro, iluminação som e pós produção.

### QUANTIDADE DE AULAS

- 14 aulas

### QUANTIDADE DE HORAS

- 42 horas

### AULAS ONLINE

- 8 aulas

### AULAS PRESENCIAIS

- 6 aulas

### PROFESSORES PRESENCIAL E VIAGENS

- 4 professores - 4 viagens

### ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

- 3 dias

### VALOR DA PROPOSTA SEM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

- R\$25.000,00 + passagem e estadia para 4 professores durante 3 dias

### VALIDADE DA PROPOSTA

- 30 dias

ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA

# DESENHO DE AULAS

ONLINE

01

3HORAS

## AULA 1 - DESENHO INSTRUCIONAL

Nesta aula vamos compreender como planejar a matriz de conteúdo de um vídeo instrucional, além de quais recursos utilizar, em cada caso, para validar o treinamento.

ONLINE

02

3HORAS

## AULA 2 - O ROTEIRO INSTRUCIONAL

Nesta aula vamos compreender como desenvolver um roteiro as aulas individualmente. Vamos apresentar modelos e técnicas para a construção de um roteiro instrucional.

ONLINE

03

3HORAS

## AULA 3 - STORYTELLING NO AUDIOVISUAL

Nesta aula vamos aprender como contar histórias a partir de conteúdos institucionais e como estruturar uma narrativa audiovisual.

ONLINE

04

3HORAS

## AULA 4 - FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Nesta aula vamos conhecer algumas ferramentas de software para o engajamento de aprendizes em programas instrucionais.

PRESENCIAL

05

3HORAS

## AULA 5 - TÉCNICAS EM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA EDUCAÇÃO

Nesta aula vamos aprender algumas técnicas para a produção de conteúdos instrucionais. Desde estratégias de gravação e captação, até a organização dos conteúdos para a pós-produção.

ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA

# DESENHO DE AULAS

P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

06

3HORAS

## AULA 6 - TÉCNICAS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS

Nesta aula vamos aprender algumas técnicas de entrevista, planos de cobertura e estratégias de gravação e captação de conteúdos institucionais.

P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

07

3HORAS

## AULA 7 - PRODUÇÃO

Fundamentos da pré-produção e da produção no set.

P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

08

3HORAS

## AULA 8 - A CÂMERA

Vamos compreender os recursos dos equipamentos de captação visual.

P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

09

3HORAS

## AULA 9 - ILUMINAÇÃO

Fundamentos da iluminação em estúdio e externa.

P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

10

3HORAS

## AULA 10 - SOM

Fundamentos da captação de som direto com microfones de diálogo e lapela

ACDEMA INTERNACIONAL DE CINEMA

# DESENHO DE AULAS

**O  
N  
L  
I  
N  
E**

**11**  
3HORAS

**AULA 11 - DESENHO DE SOM**  
Fundamentos da edição de som.

**O  
N  
L  
I  
N  
E**

**12**  
3HORAS

**AULA 12 - EDIÇÃO**  
Fundamentos da edição de imagem

**O  
N  
L  
I  
N  
E**

**13**  
3HORAS

**AULA 13 - EDIÇÃO**  
Técnicas de Adobe Premiere.

**O  
N  
L  
I  
N  
E**

**14**  
3HORAS

**AULA 14 - DESENHO DE SOM**  
Tratamento de áudio e Master



Solicitação de Orçamento Treinamento Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere

Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Qua, 08/06/2022 10:15

Para:

- cameracriativa.com@gmail.com <cameracriativa.com@gmail.com>

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de um **Treinamento in Company de Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere**, conforme especificações a seguir:

**Local:** CRCSC - Rua Almirante Lamego, 587, Centro, Florianópolis, CEP: 88015-600. **Quantidade de participantes:** 4

**Carga horária:** mínimo de 30h divididas em no mínimo 10 encontros com data e horário a combinar.

### **Conteúdo programático:**

#### **Criação**

Roteiro: As diferentes formas de apresentação de uma narrativa. (Publicitária, Produtos, Youtube, Vídeo aula);

Storytelling: a arte da narrativa;

Os elementos de uma história e suas relações estruturais: a manipulação da percepção do espectador através dos recursos narrativos (drama, ação, suspense, alegria);

Direção de fotografia: iluminação e enquadramentos para estúdio, iluminação e enquadramentos para gravações externas.

#### **Pré-produção**

Definição de roteiro: a definição do roteiro para ser filmado;

Arte e concepção visual: o planejamento artístico e a lógica do set;

Cronograma de gravação: Os alunos como técnicos de produção audiovisual e sua distribuição no espaço e no tempo;

Decupagem, storyboard, claquete e ficha técnica: A otimização da gravação através do esboço visual e tomadas.

#### **Acessórios**

Filmadora;

Lentes, tripé, estabilizador, outros;

Microfones: lapela com fio, sem fio.

Gravador de áudio;

Uso do Telepronter.

#### **Iluminação**

Tripés, Leds Pannel, Softbox, Sombrinha.

#### **Áudio**

Mesa de som e Vídeo Switcher.

#### **Produção na Prática**

Roteiro: uma gravação em estúdio e uma entrevista em evento.

#### **Produção: checklist**

Gravação: a experiência do set, a sincronia entre bastidores e o set. Luz, câmera, ação.

PROCESSO COMPILADO

**Som**

Microfone, gravação de áudio.

**Direção de cena**

A vivência nas diferentes funções de uma produção audiovisual.

**Desprodução**

A importância da desmontagem de um set de filmagem.

**Edição em Adobe Premiere (deve ser destinado no mínimo 15h)**

Interface, preferências e customização da ferramenta;

Criação de projetos e importação de itens;

Ferramentas de corte;

Sincronismo entre câmeras e áudio externo;

Re-enquadramento e recorte;

Transições e criação de textos e gráficos;

Adição de foley, sfx, trilha;

Controle de velocidade;

Estabilização de imagem;

Correção de Cor – Conhecendo o Lumetri;

Aplicação de Lut;

Backup e exportação.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,



**Leandro Pinheiro**

Assessor de Conteúdo

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7006

[desenvolvimento3@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





## Proposta de Curso de Audiovisual para CRCSC

### 1) Curso de Audiovisual

Data: a combinar (de seg a sex) das 08h às 10h

Local: CRCSC

Endereço: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro

Número de participantes: 04

Carga horária: 28hs

Investimento: R\$ 6.750,00 (para os 04 participantes).

Forma de pagamento: a combinar.

#### CONTEÚDO:

##### Criação e Roteiro (4hs)

Roteiro: As diferentes formas de apresentação de uma narrativa. (Publicitária, Produtos, Youtube, Vídeo aula);

Storytelling: a arte da narrativa;

Os elementos de uma história e suas relações estruturais: a manipulação da percepção do espectador através dos recursos narrativos (drama, ação, suspense, alegria);

Direção de fotografia: iluminação e enquadramentos para estúdio, iluminação e enquadramentos para gravações externas.

##### Pré-produção audiovisual (4hs)

Definição de roteiro: a definição do roteiro para ser filmado;

Arte e concepção visual: o planejamento artístico e a lógica do set;

Cronograma de gravação: Os alunos como técnicos de produção audiovisual e sua distribuição no espaço e no tempo;

Decupagem, storyboard, claquete e ficha técnica: A otimização da gravação através do esboço visual e tomadas.

##### Decupagem e Plano de filmagem (4hs)

Desprodução e Produção na Prática

Roteiro: uma gravação em estúdio e uma entrevista em evento.

Produção: checklist

Gravação: a experiência do set, a sincronia entre bastidores e o set. Luz, câmera, ação.

A vivência nas diferentes funções de uma produção audiovisual.

A importância da desmontagem de um set de filmagem.

##### Direção de cena (5hs)

##### Iluminação (4hs)

Tripés, Leds Painel, Softbox, Sombrinha.



### **Direção de Fotografia (5hs)**

Filmadora;  
Lentes, tripé, estabilizador, outros;  
Uso do Telepronter.

### **Áudio e Som (2h)**

Microfone, gravação de áudio;  
Mesa de som e Vídeo Switcher;  
Microfones: lapela com fio, sem fio;  
Gravador de áudio.

### **O Professor: Andrey Mendes**

Andrey é formado pela Escola de Comunicação da UFRJ e em escolas de audiovisual no exterior, como a Universidade de Salamanca e Madrid Film Institute. Tem experiência como diretor de cena, criador e diretor artístico de espetáculos para Teatro, diretor de Vídeo no grupo Webedia (RJ e SP), desenvolvendo conteúdos de branded content e entretenimento para as redes sociais de grandes marcas, vídeos exclusivos para canais do Youtube, institucionais, video marketing e vídeos para sites. Criou e dirigiu formatos inovadores que geraram grande engajamento nas redes como webseries, vídeos de culinária, conteúdos de games, tutoriais de beleza, realities, entrevistas, entre outros.

Foi também Videomaker na Paramaker, primeira network e produtora de conteúdos para Youtube do país, produtor de vídeo na plataforma de cursos on-line Slash Education, do Grupo Marista e da PUC – PR em Curitiba e Atualmente trabalha como freelancer em diversos projetos junto a produtoras audiovisuais, players e agências de publicidade no Brasil.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Cordialmente,

Luíla Maria Vômero Veira Gomes

Coordenadora de ensino

PROCESSO COMPILADO



## Proposta de Curso de Audiovisual para CRCSC

### 2) Curso Edição de Vídeo – Adobe Premiere

Data e horário: a combinar

Local: CRCSC

Endereço: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro

Número de participantes: 04

Carga horária: 22hs

Investimento: R\$ 5.800,00 (para os 04 participantes).

Forma de pagamento: a combinar.

#### CONTEÚDO:

Interface, preferências e customização da ferramenta;

Criação de projetos e importação de itens;

Ferramentas de corte;

Sincronismo entre câmeras e áudio externo;

Re-enquadramento e recorte;

Transições e criação de textos e gráficos;

Adição de foley, sfx, trilha;

Controle de velocidade;

Estabilização de imagem;

Correção de Cor – Conhecendo o Lumetri;

Aplicação de Lut;

Backup e exportação.

#### O PROFESSOR: Valter Benevides

é cinegrafista e editor de vídeos, tem formação em gastronomia onde atuou por muitos anos e sempre produzindo vídeos nas horas vagas. Valter descobriu a paixão pelo vídeo assistindo vídeos de mountain bike, esporte que pratica, e começou a cobrir seus primeiros eventos e produzir seus primeiros vídeos em 2008 para a revista Bike Action. Alguns vídeos como X-Games, Mundial e Brasileiro de DownHill, Ironman dentre outros e sempre mantendo a gastronomia em primeiro lugar. Em 2011 depois de fechar sua empresa na área gastronômica, passou a se dedicar a produção de vídeos, o que antes era um hobby, passou a ser sua profissão. Hoje atua em diversos segmentos como casamentos, institucionais, propagandas, ensaios, corporativos e outros.

Florianópolis, 28 de junho de 2022.

Luíla Maria Vômero Veira Gomes - Coordenadora de ensino



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES**  
**CNPJ: 16.751.213/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:18:06 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **A735.B240.AF1E.948B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.751.213/0001-95

**Razão Social:** LUIILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES

**Endereço:** FELIPE SCHMIDT 321 SALA 703 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC /  
88010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2022 a 29/07/2022

**Certificação Número:** 2022063016310896930547

Informação obtida em 30/06/2022 16:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.751.213/0001-95

Certidão nº: 20613034/2022

Expedição: 30/06/2022, às 16:29:41

Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.751.213/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA  
CNPJ/CPF: 16.751.213/0001-95

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140106367902  
Data de emissão: 30/06/2022 16:36:09  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município**

CMC	CNPJ	Nome
4671791	16.751.213/0001-95	CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOG E ARTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4905866 e o código A01D5D6B

Certidão Número 31421A2

Emitida 30/06/2022 16:43:25

Válida até 29/08/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 30 de junho de 2022  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: A01D5D6B6ED941639034DC022F82EE08D2073185  
Data: 30/06/2022 16:43:25 - Protocolo: 20562122 - Documento: 4905866  
Documento autenticado digitalmente



PROCESSO COMPILADO

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 04/07/2022 10:30:03

PROCESSO COMPILADO



## ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 53/2022

Protocolo nº: 2022/000067

Data: 11/07/2022

**Objeto:** Treinamento In Company produção audiovisual.

**Responsável pela análise:** Jhonatan Alberto Costa

### DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

### I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.			X	Obs. 1
4	Serviço Contínuo		X		Obs. 2
5	Previsão PAC	X			Obs. 3
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

**OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

- 1 – Informar quais colaboradores vão participar do treinamento, bem como seus respectivos departamentos.
- 2 – O referido serviço se trata de projeto específico e não tem caráter continuado.
- 3 – O objeto pleiteado está previsto de forma genérica no plano anual de contratações 2022, item 158, com valor previsto de R\$ 73.650,00. A grande diferença de valor se explica, vez que a a previsão foi registrada para atendimento de todos os departamentos.
- 5 – As propostas foram solicitadas nos mesmos termos, de maneira formal, no entanto, a empresa que ofertou o menos preço apresentou duas propostas, entendendo que o curso seria dividido em 2 (dois) módulos, que somados chegam a 48 horas, como nas especificações constava mínimo de 30 (trinta) horas, atende o solicitado.
- 6 – Foram juntadas as certidões de regularidade fiscal necessárias.
- 4 – Preencher relatório de pesquisa de preços, anexo I.

**Jhonatan Alberto Costa**

Coordenado Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO



**ANEXO I**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**  
**ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**OBJETO: TREINAMENTO IN COMPANY PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;**

Cotação realizada pela funcionária **xxxxxxx**, matrícula **xx**, departamento de **xxxxxxxxxxx**.

**II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;**

Inicialmente, cabe registrar que no caso em tela, não foi priorizado os incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, pois se trata de curso específico, com conteúdo e carga horária personalizada.

Assim, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com o fornecedor atual, mediante solicitação formal de orçamento.

**II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;**

PREÇOS COLETADOS		
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>		
<b>2</b>		
<b>3</b>		

**III – RAZÕES DE ESCOLHA**

Tendo em vista que os produtos são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço.

**xxxxxxxxxx**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 11/07/2022 15:44:59



---

**RESPOSTA ESCLARECIMENTOS**  
**ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nº 53/2022**

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos Análise do DFD - Planejamento da Contratação - nº 53/2022, segue:

1 – Informar quais colaboradores vão participar do treinamento, bem como seus respectivos departamentos.

Participarão do treinamento os seguintes empregados:

Ricardo Minatto Tonetto – Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Profissional  
Leandro Pinheiro – Assessor de Conteúdo do Departamento de Desenvolvimento Profissional  
Maitieli Oliveira Weber – Coordenadora do Departamento de Comunicação  
Ana Cláudia Antunes Vallejos – Assessora de Comunicação do Departamento de Comunicação

Florianópolis, 11 de julho de 2022.

RICARDO MINATTO TONETTO  
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Profissional

PROCESSO COMPILADO



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 11/07/2022 18:39:01

PROCESSO COMPILADO

**ANEXO I**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**  
**ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**OBJETO: TREINAMENTO IN COMPANY PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;**

Cotação realizada pelo empregado Leandro Pinheiro, matrícula 235, departamento de Desenvolvimento Profissional.

**II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;**

Inicialmente, cabe registrar que no caso em tela, não foi priorizado os incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, pois se trata de curso específico, com conteúdo e carga horária personalizada.

Assim, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com o fornecedor atual, mediante solicitação formal de orçamento.

**II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;**

<b>PREÇOS COLETADOS</b>		
	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Câmera Criativa Escola de Fotografia e Arte</b>	<b>R\$ 12550,00</b>	<b>R\$ 12550,00</b>
<b>Academia Internacional de Cinema</b>	<b>R\$ 25000,00</b>	<b>R\$ 25000,00</b>
<b>ProClass</b>	<b>R\$ 26000,00</b>	<b>R\$ 26000,00</b>

**III – RAZÕES DE ESCOLHA**

Tendo em vista que os produtos são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço.

LEANDRO PINHEIRO  
Assessor de Conteúdo

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ LEANDRO PINHEIRO (CPF XXX.549.639-XX) em 11/07/2022 18:48:08

PROCESSO COMPILADO



## ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 56/2022

Protocolo nº: 2022/000067

Data: 15/07/2022

**Objeto:** Treinamento In Company produção audiovisual.

**Responsável pela análise:** Jhonatan Alberto Costa

### DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

### I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			
5	Previsão PAC	X			
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

<b>OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:</b>
1 – Os apontamentos realizados na orientação foram nº 54.22 foram atendidos, motivo pelo qual considero apto para prosseguimento do processo, com base no art. 24, inciso II da lei 8333/93, pelo menor valor apresentado, R\$ 12.550,00.

**Jhonatan Alberto Costa**  
Coordenado Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

**ANEXO I**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**  
**ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**OBJETO: TREINAMENTO IN COMPANY PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;**  
Cotação realizada pela funcionária **xxxxxxx**, matrícula **xx**, departamento de **xxxxxxxxxxx**.



## II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, cabe registrar que no caso em tela, não foi priorizado os incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, pois se trata de curso específico, com conteúdo e carga horária personalizada.

Assim, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com o fornecedor atual, mediante solicitação formal de orçamento.

## II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS		
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		
2		
3		

## III – RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista que os produtos são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço.

XXXXXXXXXX

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 15/07/2022 16:01:56



## Parecer 037/22/GOV

Em 15 de julho de 2022.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Coordenador Contábil-financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

### **Ref. DFD 2022/000067 – Treinamento in Company de Produção em Audiovisual.**

Considerando prevista contratação nos Planos de Trabalho e [Anual de Contratações 2022](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade; o objeto pleiteado está previsto de forma genérica no plano anual de contratações 2022, item 158 (Figura 2), com valor previsto de R\$ 73.650,00.

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e as orientações 053 e 056/22/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de disponibilizar ao profissional da contabilidade conteúdo de qualidade;

Considerando a necessidade de fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional;

Considerando o menor valor proposto de **R\$ 12.550,00**; no qual a grande diferença de valor em relação ao previsto se explica, vez que a previsão foi registrada para atendimento de todos os departamentos.

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para conhecimento e considerações da Coordenação do Departamento Contábil-financeiro e na sequência para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto  
**Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC**





**ANEXOS**

**FIGURA 1.**

Plano de Trabalho - 2022

5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	73.650,00	- 55.000,00	18.650,00	5.122,00	5.122,00	13.528,00	5.122,00	27,46	13.528,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	27.000,00	- 18.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	0,00	1.500,00	1.500,00	1.435,00	1.435,00	65,00	1.435,00	95,67	65,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	0,00	2.500,00	2.500,00	2.419,30	2.419,30	80,70	2.419,30	96,77	80,70
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

**FIGURA 2.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022

SIGL.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	ARRECAPAMENTO	TIPO DE DESPESA	JUSTIFICATIVA	CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2022	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023	CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMONSTRANTE	DATA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO TERMO DO CONTRATO
06	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AERÉAS	-	CONTÍNUA	SERVIÇO DE EMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DE PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, QUANDO NÃO EXISTIR DE SUAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES	RENOVAÇÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.700,00	6.3.1.3.02.04.001	0005	INFRAESTRUTURA	08/02
08	CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONFORME PLANO ANUAL DE TREINAMENTOS	-	ORÇAMENTÁRIA	CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES	CONTRATAÇÃO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	-	6.3.1.3.02.01.011	0006	DESENVOLVIMENTO	08/02

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 15/07/2022 20:33:02

PROCESSO COMPILADO



---

**Informação da Contabilidade  
Nº 027/2022**

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

**De:** Coordenador Contábil-financeiro.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura

**Ref. DFD - 2022/000067 – Treinamento in Company de Produção em Audiovisual.**

Informamos que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, atividade 5005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos.

---

**Hermelindo Júnior Soares**  
**Coordenador do Departamento Contábil-financeiro**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 18/07/2022 23:43:38



**Parecer 039/22/DIR**

Em 19 de julho de 2022.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2022/000067 – Treinamento *In Company* de produção audiovisual e edição em Adobe Premiere.**

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000067 de 04 de julho de 2022, encaminhado pelo departamento de desenvolvimento profissional;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000067.

Considerando parecer 037/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 15 de julho de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Considerando parecer 027/2022 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 18 de julho de 2022, confirmando a disponibilidade orçamentária.

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 19/07/2022 10:14:10

PROCESSO COMPILADO



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO 000067/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO IN COMPANY DE PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL**

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Os valores são bastante díspares, não entendemos, no entanto, que o menor valor seja inexequível, vez que o referido fornecedor foi consultado por e-mail nos mesmos termos dos demais, possui regularidade fiscal, e ainda assim, apresentou preço expressivamente mais baixo. Desconsiderar o menor preço, tendo relativa segurança que o serviço vai ser executado, certamente seria um prejuízo a Administração.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 27/07/2022 16:14:59





**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Infraestrutura**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000067/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>		
<b>CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO IN COMPANY DE PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL</b>		
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CÂMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE	R\$ 12.550,00	1º
ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA	R\$ 25.000,00	2º
PROCLASS	R\$ 26.000,00	3º
Vencedor: CÂMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE		

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 28/07/2022 14:36:46

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
506	2022	29.07.2022	PA67DL15/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005-CAPACITAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
TREINAMENTO IN COMPANY DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -	12.550,00

Valor por Extenso
Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
18.650,00	5.122,00	12.550,00	978,00

, 29 de Julho de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3UFL-XMYP-4WJT-CFLW

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 29/07/2022 10:59
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 01/08/2022 09:51
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 01/08/2022 10:23

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=3UFL-XMYP-4WJT-CFLW>

PROCESSO COMPILADO



**PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

**Art. 3º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19



**PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.





Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

PROCESSO COMPILADO



---

			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

**MINUTA DE CONTRATO**

**Dispensa de licitação/Inexigibilidade - Baixo valor**

**SERVIÇO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**OBS:ELABORADO DE ACORDO COM O MODELO DE CONTRATO DA AGU (PREGÃO-  
CONTRATO - serviços)**

MODELO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., ENTRE O CONSELHO  
REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E A EMPRESA

.....

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, com sede no Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado(a) pelo seu Diretor Sr. CLEBER DIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº xxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Treinamento in Company de Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere, que serão prestados nas condições estabelecidas:

1.1.1 Carga horária: mínimo de 30 horas - divididas em no mínimo 10 encontros com data e horário a combinar.

1.1.2 Conteúdo programático:

1.1.2.1 Criação:

- Roteiro: As diferentes formas de apresentação de uma narrativa. (Publicitária, Produtos, Youtube, Vídeo aula);
- Storytelling: a arte da narrativa;
- Os elementos de uma história e suas relações estruturais: a manipulação da percepção do espectador através dos recursos narrativos (drama, ação, suspense, alegria);
- Direção de fotografia: iluminação e enquadramentos para estúdio, iluminação e enquadramentos para gravações externas.

1.1.2.2 Pré-produção:

- Definição de roteiro: a definição do roteiro para ser filmado;
- Arte e concepção visual: o planejamento artístico e a lógica do set;
- Cronograma de gravação: Os alunos como técnicos de produção audiovisual e sua distribuição no espaço e no tempo;
- Decupagem, storyboard, claquete e ficha técnica: A otimização da gravação através do esboço visual e tomadas.

1.1.2.3 Acessórios:

- Filmadora;
- Lentes, tripé, estabilizador, outros;
- Microfones: lapela com fio, sem fio;
- Gravador de áudio;
- Uso do Telepronter.

1.1.2.4 Iluminação:

- Tripés, Leds Painel, Softbox, Sombrinha.

1.1.2.5 Áudio:

- Mesa de som e Vídeo Switcher.

1.1.2.6 Produção na Prática:

- Roteiro: uma gravação em estúdio e uma entrevista em evento.
- Produção: Checklist;
- Gravação: a experiência do set, a sincronia entre bastidores e o set. Luz, câmera, ação;
- Som: microfone, gravação de áudio;

- Direção de cena: a vivência nas diferentes funções de uma produção audiovisual;
- Desprodução: a importância da desmontagem de um set de filmagem.
- Edição em Adobe Premiere (deve ser destinado no mínimo 15h);
- Interface, preferências e customização da ferramenta;
- Criação de projetos e importação de itens;
- Ferramentas de corte;
- Sincronismo entre câmeras e áudio externo;
- Reenquadramento e recorte;
- Transições e criação de textos e gráficos;
- Adição de foley, sfx, trilha;
- Controle de velocidade;
- Estabilização de imagem;
- Correção de Cor – Conhecendo o Lumetri;
- Aplicação de Lut;
- Backup e exportação.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais), que serão pagos ao final do treinamento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCSC para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Conta:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

7.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- 9.6. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações constantes na proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 11.2.2. Multa moratória de até 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

11.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.2. Multa compensatória de até 25% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Florianópolis.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20....

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000067/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000067/2022, tipo Dispensa de Licitação Nº 15/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO IN COMPANY DE PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 26/08/2022 15:58:13





Florianópolis, 06 de setembro de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 54/22  
REF.: Processo Administrativo 67/2022  
Dispensa de Licitação Nº 15/2022

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do que preconiza o art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório em exame tem por objeto a contratação de Treinamento in Company de Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000067), apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- orçamentos;
- certidões de regularidade da futura fornecedora, que apresentou o menor preço, considerado, em tese, exequível;
- Orientações emanadas pelo Coordenador do Comitê de Planejamento das Contratações;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Manifestação da Coordenação do Dep. Contábil-Financeiro, destacando a disponibilidade de recursos;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura,

PROCESSO COMPILADO



- autorizando a abertura de processo;
- Manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
  - Nota de reserva orçamentária;
  - Portarias pertinentes às competências e respectivas delegações, no âmbito deste Regional;
  - Minuta contratual.

Importante salientar que o exame destes autos se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Quanto à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à dispensa da licitação, objeto do presente processo administrativo, de acordo com a análise dos documentos que o instruem, verifica-se que o valor do negócio contratado é inferior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, permitindo, com efeito, sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

No que tange à minuta de contrato, elaborada de acordo com o modelo de contrato da AGU, tem-se que não apresenta, a priori, vício que possa turbar a validade do negócio. No entanto, a fim de que sua redação contemple os requisitos expostos nos incisos do art. 55 da Lei 8.666/1993, no que cabe à espécie, recomenda-se a inclusão - na cláusula décima - do item 10.3, com a seguinte redação: “Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente dispensa”.

Ademais, vale ressaltar que, considerando não se tratar de



contratação de grande vulto, bem como o fato de que o contrato não sofrerá reajuste, não há previsão de exigência de garantia para execução do serviço.

Por fim, quanto à documentação de regularidade fiscal/trabalhista da empresa que apresentou o menor orçamento, verifica-se que algumas certidões se encontram com sua validade expirada, motivo pelo qual recomenda-se a emissão de novos documentos, a fim de manter a segurança jurídica na contratação, atentando-se ao interesse público almejado.

Do exposto, analisado o presente processo administrativo, observadas as considerações acima, é de ser aprovado por este Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani  
OAB/SC 55.847  
Advogada CRCSC  
Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 07/09/2022 11:34:55

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000067/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Objeto:** CONTRAÇÃO DE CURSO AUDIOVISUAL

**Preço total:** R\$ 12.550,00

**Fundamentação:** art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO e ADJUDICADO o objeto do presente certame para CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA- CNPJ: 16.751.213/0001-95.

Ainda, a assessoria jurídica desta casa recomendou a inclusão na cláusula décima - do item 10.3, da minuta contratual, com a seguinte redação: “Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente dispensa”, a comissão permanente de Licitação decidiu acatar a nova redação. Anexo, certidões Fiscais atualizadas.

#### **Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA**  
**CNPJ: 16.751.213/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:44 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **81CB.BD65.D833.1C27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.751.213/0001-95  
Certidão nº: 30304095/2022  
Expedição: 14/09/2022, às 08:22:59  
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.751.213/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.751.213/0001-95

**Razão Social:** LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES

**Endereço:** FELIPE SCHMIDT 321 SALA 703 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC /  
88010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2022 a 13/10/2022

**Certificação Número:** 2022091401510133429665

Informação obtida em 14/09/2022 08:20:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA  
CNPJ/CPF: 16.751.213/0001-95

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140163382354  
Data de emissão: 14/09/2022 08:21:40  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): 13/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município**

CMC	CNPJ	Nome
4671791	16.751.213/0001-95	CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOG E ARTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 5112696 e o código AEA9CBD

Certidão Número 17075E2

Emitida 14/09/2022 08:22:25

Válida até 13/11/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 14 de setembro de 2022  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: AAEA9CBD83F81DE9611757168E43D52399FF8941  
Data: 14/09/2022 08:22:25 - Protocolo: 20843287 - Documento: 5112696  
Documento autenticado digitalmente



PROCESSO COMPILADO

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 14/09/2022 08:25:36

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000067/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

### DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA- CNPJ: 16.751.213/0001-95, no valor de R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 14/09/2022 10:25:06

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA CRCSC N.º 116, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA		Matrícula:	254
Fiscal Titular:	LEANDRO PINHEIRO		Matrícula:	235
Fiscal Substituto:	RICARDO MINATTO TONETTO		Matrícula:	218
Contrato n.º	1277	Vigência:	CONFORME CONTRATO	
Contratado:	CÂMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO IN COMPANY DE PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL E EDIÇÃO EM ADOBE PREMIERE			
Valor Total	R\$ 12.550,00.			

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado à Administração Pública.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

II - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IV - verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e à sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

IX - zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X - comunicar o gestor, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI - elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII - realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XIV - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XV - conferir os dados das faturas, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso;

XVI - indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

XVII - encaminhar as notas fiscais, relatório circunstanciado e certidões negativas em tempo hábil, ao gestor do contrato para liberação do pagamento;

XVIII - comunicar ao gestor eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCSC;

XIX - avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando à autoridade superior documento

apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

XX - verificar, quando da necessidade de a Administração manter o serviço e interesse na sua prorrogação, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

XXI - atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente

PROCESSO COMPILADO



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ba511a44-a235-4d58-9621-05edd8e62617

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 29/09/2022 15:39:30

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=ba511a44-a235-4d58-9621-05edd8e62617&sequencia=9296>

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1jxx3M0C9VpFt0FDQYQ&chave2=Ug8cwwspH\_-ckG15CvAIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37345540120-RADILSON CARLOS GOMES DA SILVA | 03502936630-LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES

PROCESSO COMPILADO

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,

**LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES**, nacionalidade Brasileira, nascida em 12/02/1978, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF nº 035.026.366-30, Carteira de Identidade nº 7588545, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado á Rua Joao de Barro, 123, casa 03, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP: 88062-157, Titular da empresa LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42800805857, com sede à Praça Getúlio Vargas, 158, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.020-030, Inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42800805857 e no CNPJ nº. 16.751.213/0001-95, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o socio.

**RADILSON CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Funcionário Público, nascido em 01/04/1965, natural de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CPF sob o nº 373.455.401-20, portador da Cédula de Identidade nº 801821 SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Joao de Barro, 123, casa 03, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP: 88062-157, PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: Os sócios tem entre si, justo e contratado, esta transformação para Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA**, e sob o nome Fantasia **CAMERA CRIATIVA**, será regida por este contrato social, pelo CC/2002 (Lei 10.406 de 10.01.2002) e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis / financeiras, para as situações de fusão, cisão ou incorporação e para as publicações.

**Cláusula Segunda:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2012, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem sua sede à Praça Getúlio Vargas, 158, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.020-030.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

2

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objetivos e afins, Serviço de Treinamento e Capacitação Gerencial e Profissional; Serviço de Ensino de Arte e Cultura; Serviços de ensino Particular; Serviços de captação estática de Imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas fotografo; Serviço de Organização e venda de viagens, pacotes turísticos e excursões agente de viagens; Comercio varejista de eletrodomésticos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios ; Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato; Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Atividades fotográficas aéreas e submarinas.

**Cláusula Quinta:** O sócio **RADILSON CARLOS GOMES DA SILVA**, já qualificado, *subscreve e integraliza em moeda corrente neste ato a importância de R\$ 485.298,84 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) representando 48.529.884 quotas de capital no valor nominal de R\$0,01 (Um centavo de real) cada uma.*

**Cláusula Sexta:** O CAPITAL SOCIAL totalmente integralizado que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de *R\$ 990.405,80 (novecentos e noventa mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), dividido em 99.040.580 (Noventa e nove milhões, quarenta mil e quinhentos e oitenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 0,01 (Um centavo de real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente parcialmente e com bens patrimoniais. A socia **LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES** aumenta seu capital social com bens patrimoniais totalmente subscrito e a integralizar iniciando em 30/03/2022 e finalizando em 30/03/2023, 40.510.696 (quarenta milhões e quinhentos e dez mil e seiscentos e noventa e seis) quotas no valor de 0,01 (um centavo de Real) correspondente ao valor de R\$ 405.106,96 (quatrocentos e cinco mil e cento e seis reais com noventa e seis centavos), totalizando neste ato com a importância de R\$ 505.106,96,00 (quinhentos e cinco mil e cento e seis reais com noventa e seis centavos) parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, valor contabil e conferencia de Bens descritos a seguir: **Equipamentos fotográficos:** Câmera Mamiya 645, Pro TI com lente zoom 80mm, f2.8-5.6 n° de serie SG1354, valor R\$ 5.500,00(cinco e mil e quinhentos reais) ; Câmera Ambi Silette com lente 10-65mm f 1:4/130 , valor R\$ 700,00 (setecentos reais); Corpo de câmera Canon EOS-1 com grip, n° série: 166932, valor R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Filmadora JVC Super VHS 400x n° série: GR-SXM320U, valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Câmera Fujifilm Finepix hs10 com lente fujinon f4.2-126 zoom 24-720mm, n° série câmera: 0S206875 valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Câmera Minolta Maxxum 300 si com lente zoom 35-70mm, n° série 96510310 , valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera SIGMA SA-300 com lente Sigma UC Zoom 35-135mm, n° série 7041798, valor*

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

3

R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); Câmera Canon EOS 10qd, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais); Câmera Minolta A com lente fixa, nº série: 348964, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais); Câmera Yashica 300 com lente zoom 28-70mm, valor R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); Câmera Beauty Super II com lente, nº série k14248, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais); Câmera Minolta 7s com flash e lente zoom 3-20mm f2.8-5.6, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais); Câmera Yashica MD135 com lente fixa f 1:3.8 zoom 38mm, valor R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Corpo câmera Minolta X-700 mps, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais); Corpo câmera Canon EOS 50e, nº série: 2760022, valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); Câmera Pleaser Instant, valor R\$ 50,00 (cinquenta reais); Câmera Polaroid Supercolor 635cl, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais); Filmadora Sony FD Mavica com lente f 1:1.8 zoom 4.2mm, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais); Câmera Fujifilm instax 100, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais); Câmera Yashica 2000 n com lente zoom 50mm, valor R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Câmera Nikon FM com lente nikkor zoom 28mm, nº série corpo: 3292979, valor R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais); Câmera Konica Auto S2 com lente zoom 45mm, nº série corpo: 656233, valor R\$ 100,00 (Cem reais); Câmera Villia, nº série: 0679159, valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Câmera Kodak instamatic 155x com lente fixa, valor R\$ 50,00 (cinquenta reais); Câmera Canon AT-1 com lente 50mm, nº série 602317, valor R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); Câmera Yashica Minister-D com lente zoom 45mm, nº série corpo: T-746265, valor R\$300,00 (trezentos reais); Filmadora Sony Handycam Vídeo 8, valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Corpo câmera Mamiya M645, nº série: J96338, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Câmera Canon G10 com lente fixa f 1:2.8-4.5 e zoom 6.1-30.5mm, nº série corpo: 8828504972, valor R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Câmera Canon G12 com lente fixa f 1:2.8-4.5 zoom 6.1-30.5mm, valor R\$ 900,00 (novecentos reais); Filmadora Proteste, valor R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Câmera Kodak Petite, valor R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); Câmera Kodak Automatic 35b com lente zoom 45mm, nº série 127936, valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Corpo Minolta XG-M, valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Câmera Pocket Agfomatic 2008, valor R\$ 60,00 (sessenta reais); Lente Yashica zoom 75-200mm, valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Lente Kenlock zoom 8-22mm, nº série: 421973, valor R\$ 200,00 (duzentos reais); Lente Osawa com zoom 80-205mm, valor R\$85,00 (oitenta e cinco reais); Lente Ray-Beam Super Wide Macro, valor R\$ 170,00(cento e setenta reais); Lente Deluxe Super Wide Macro, valor R\$ 80,00 (oitenta reais); Lente Astron Deluxe Super Wide Macro, valor R\$ 70,00 (setenta reais), Lente Tele converter, valor R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Minolta Blower, valor R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); Lente Nikkor zoom 50mm, nº série: 4388684, valor R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); Pinhole, valor R\$ 700,00 (setecentos reais); Câmera de madeira século 19, valor R\$ 9.000,00(nove mil reais); Câmera de fole Século XIX,

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

4

valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Flash para Estúdio, valor R\$ 100,00 (cem reais); Radio Retrô Montreal, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Kodak Ektagraphic III A Projetor, valor R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Capa de Câmera Flexa Ret retrô, valor R\$ 40,00 (Quarenta reais); Capa de Câmera Petri Retrô, valor R\$ 60,00 (sessenta reais); Lente Yashica Auto-Up para Electro 35, valor R\$ 200,00 (duzentos reais); Capa de Câmera Yashica Retrô, valor R\$ 30,00 (trinta reais); Capa de Câmera ZENIT 3EHNT, valor R\$ 60,00 (sessenta reais); Capa de Câmera ZENIT 3EHNT, valor R\$ 80,00 (oitenta reais); Capa de Câmera RETRÔ, valor R\$ 40,00 (quarenta reais); Capa de Câmera RETRÔ, valor R\$ 20,00 (vinte reais); Replica Câmera de Fole, valor R\$ 300,00 (trezentos reais); Câmera KODAK Cross, valor R\$ 100,00 (cem reais); Rebobinadores de Filmes 35mm, valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Flash Dedicado R\$ 300,00 (trezentos reais); Réplica Câmera De Fole R\$ 50,00 (cinquenta reais); Réplica Ricohflex Model Vi R\$ 50,00 (cinquenta reais); Flash Dedicado R\$ 80,00 (oitenta reais); Caixa De Objetos R\$ 40,00 (quarenta reais); Tv Retrô Sony Solid State R\$ 500,00 (Quinhentos reais); Câmera Kodak Instamatic 54 R\$ 500,00 (quinhentos reais); Polaroid Joycam R\$ 500,00 (Quinhentos reais); Câmera Vivitar 602 R\$ 300,00 (trezentos reais); Projetor De Slides Retrô R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Projetor De Slides R\$ 800,00 (oitocentos reais); Tocha Iluminação Estúdio R\$ 500,00 (Quinhentos reais); Premier 140 Standard Flash R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); Kodak Carrossel Diamagazin R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); Câmera Canon T6 R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); Canon SL2 R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Canon 60d R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Canon T6 R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Nikon D7200 R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Lente Nikon 17-55mm F1:2.8 R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Lente Nikon 105mm R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Câmera Zenit Ttl R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Câmera Kodak Brownie Fiesta Flash Model R\$ 500,00 (Quinhentos reais); Minolta Srt 101 R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Kodak Beau Brownie R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); Câmera Vinkel Deluxe + Capa R\$ 200,00 (duzentos reais); Flexaret Automat. R\$ 700,00 (setecentos reais); Start-B R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); Câmera Kapsa R\$ 800,00 (oitocentos reais); Ruído Tv Broksonic Cirt-2097t R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); Fuji film Finepix S1800 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Pentax Spotmatic R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); Rolleiflex R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Kodak Beau Brownie R\$ 900,00 (Novecentos reais); Kodak Duaflex R\$ 100,00 (cem reais); Zeiss Ikon Box Tengor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Seagull R\$ 800,00 (Oitocentos reais); Capa de Câmera R\$ 30,00 (trinta reais); Rolleiflex R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos); Nikon D200 R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais); Câmera Zeiss Ikon Contaflex R\$ 800,00 (Oitocentos reais); Yashica-Mat Lm R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais); Pentax 67 R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Câmera Pearl River R\$ 800,00 (Oitocentos reais); Câmera Pentax Asahi Mv R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Câmera Walzflex R\$ 550,00

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

5

(Quinhentos e cinquenta reais); Câmera Olympus 35 Rc R\$ 800,00 (Oitocentos reais); Agfa Standard Câmera de Fole R\$ 800,00 (Oitocentos reais); Câmera Argus R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Canon Canonet R\$ 200,00 (Duzentos reais); Câmera Olympus Trip 35 R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Mamyia C330 R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); Pentax Asahi K1000 R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); Nicomat EI R\$ 800,00 (Oitocentos reais); Yashica Copal-Mxv R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Kodak Instamatic 54x R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Box Agfa R\$ 500,00 (Quinhentos reais); Icarex 35 Tm R\$ 500,00 (Quinhentos reais); Mercury li R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); Brownie Junior Six-20 R\$ 500,00 (Quinhentos reais); Kapsa Vascromat R\$ 800,00 (Oitocentos reais); Ideal Box R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Zeiss Ikon Box-Tengor R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Pentax Sfx R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Yashica Protakon Md-35 R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); Rolleiflex Franke & Heidecke R\$ 500,00 (quinhentos reais); Câmera Compacta Kodak Instamatic 155x R\$ 700,00 (setecentos reais); Olympus Trip 35 R\$ 200,00 (duzentos reais); Pentax Iqzoom Ezy R\$ 100,00 (cem reais); Kodak Easy Share R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Kodak Easy Share C613 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Sony Cyber-Shot R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Kodak Easy Share C142 R\$ 100,00 (cem reais); Yashica Mf-30 R\$ 100,00 (cem reais); Kodak Easy Share C743 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Creaty Dc-0301 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Digitron S5m R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Concord R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Kodak Easy Share C300 R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Câmera Compacta Mirage Dmax R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Olympus D-545 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Polaroid Pdc 4055 R\$ 70,00 (setenta reais); Câmera Compacta Yashica Classy R\$ 30,00 (trinta reais); Câmera Compacta Kodak Ec70 R\$ 50,00 (cinquenta reais); Câmera Compacta Samsung Digimax 301 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Kodak Easy Share C743 R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Kodak Easy Share C703 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Olympus X760 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Gotec Cms 3100 R\$ 50,00 (cinquenta reais); Câmera Compacta Samsung Digimax 201 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Power Shot A310 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Mitsuca Dc3303br R\$ 100,00 (cem reais); Olympus Camedia D-425 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Mf-1 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Olympus Camedia D-435 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Sony Cyber-Shot R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Sony Cyber-Shot R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Sony Cyber-Shot 5.1 Megapixels R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Sony Cyber-Shot 5.0 Megapixels R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Sony Cyber-Shot 3.2 Megapixels R\$ 100,00 (cem reais); Kodak Kb32 R\$ 100,00 (cem reais); Kodak Kb32 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Panoramic Pn919 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Fujifilm Finepix 1300 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/03/2022

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

6

Yashica Pc-663 R\$ 100,00(cento reais); Câmera Compacta Yashica Ez Mate R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Mitsuca Md-90 R\$ 100,00 (cento reais); Câmera Compacta Tron Línea R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Câmera Compacta Mitsuca Pc-661 R\$ 100,00 (cento reais); Câmera Compacta Mitsuca M707br R\$ 100,00 (cento reais); Câmera Compacta Canon Sure Shot 105 zoom R\$ 100,00(cento reais); Câmera Compacta Canon Sure Shot 105 zoom R\$ 100,00(cento reais); Câmera Compacta Fujifilm Smart Shot 20 Auto R\$ 100,00(cento reais); Câmera Compacta Ricoh Caplio Pro G3 R\$ 100,00(cento reais); Câmera Compacta Nikon Coolpix 4600 R\$ 100,00 (cento reais); Câmera Compacta Pentax Espio 738g R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Yashica Ez Mate R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Yashica Md-90 R\$ 80,00 (oitenta reais); Câmera Compacta Canon Prima Af-9s R\$ 70,00 (setenta reais); Câmera Compacta Sony Cyber Shot 3X R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Premier T-90aw R\$ 60,00 (sessenta reais); Câmera Oyama 2000n R\$ 100,00 (cento reais); Câmera Compacta Yashica Md 135ae R\$ 100,00 (cento reais); Câmera Compacta Olympus Trip 200 R\$ 100,00 (cento reais); Câmera Canon Power Shot A310 3.2 Megapixels R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Yashica Md-90 R\$ 50,00 (cinquenta reais); Câmera Minolta Explorer Zoom R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Canon Prima Junior Dx R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); Câmera Compactada Nikon Coolpix R\$ 100,00 (cento reais); Sony Cyber-Shot 16.1 Megapixels R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Samsung SI 202 R\$ 100,00 (cento reais)-; Câmera Compacta Exilim 21.1 Megapixels R\$ 100,00 (cento reais); Câmera Compacta Fujifilm 10 Megapixels R\$ 80,00 (oitenta reais); Câmera Compacta Vivitar Vivicam3350 R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Câmera Compacta Kodak Star 275 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Minolta Freedom Action Zoom R\$ 100,00 (cento reais); Câmera Compacta Yashica Md 135d Ae R\$ 100,00 (cento reais); Pc-606 Free Focus R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Câmera Compacta Aimex Sp-500 R\$ 100,00 (cento reais); Nikai Big Royal View R\$ 500,00 (quinhentos reais); Kodak Dc215 Zoom R\$ 20,00 (vinte reais); Câmera Compacta Canon Snappy 20 R\$ 20,00 (vinte reais); Câmera Compacta Vivitar T200 R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Câmera Compacta Kodak Star 735 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Câmera Compacta Olympus Trip 300 R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Câmera Compacta Samsung Ff-222 R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais); Câmera Compacta Premier Md-Auto R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Mirage 860s R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Pentax Pc-700 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Câmera Compacta Yashica Mf-30 R\$ 70,00 (setenta reais); Câmera Compacta Olympus Trip 100 R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Câmera Compacta Premier Pc-660 R\$ 100,00 (cento reais); Câmera Compacta Canon Elph 510 Hs R\$ 200,00 (duzentos reais); Câmera Livstar 2000n R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Câmera Compacta Canon Prima Quick R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Canon DI2000 R\$ 350,00 (trezentos e

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

7

cinquenta reais); Câmera Compacta Yashica Md-90 R\$ 60,00 (sessenta reais); Câmera Compacta Mirage Aw-860n R\$ 60,00 (sessenta reais); Câmera Compacta Genius G-Shot D211 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Canon Prima Af-7 R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Yashica Md-90 R\$ 60,00 (sessenta reais); Câmera Konica Pop C-21 R\$ 200,00 (duzentos reais); Câmera Compacta Tron Finecam Cf-140 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Yashica Dx Bf-670 R\$ 100,00 (cem reais); Kodak Easy Share M853 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Compacta Samsung Af Zoom 800 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Yashica 500 R\$ 30,00 (trinta reais); Yashica Deluxe-I R\$ 300,00 (trezentos reais); Câmera Compacta Tron Bv-Metal R\$ 30,00 (trinta reais); Câmera Compacta Canon Prima Af-7 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Câmera Compacta Yashica 302 R\$ 100,00 (cem reais); Câmera Kodak Sunlight R\$ 50,00 (cinquenta reais); Câmera Compacta Yashica Md-90 R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Olympus Trip Af Md R\$ 80,00 (oitenta reais); Câmera Compacta Olympus Trip 200 R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Câmera Compacta Yashica Yk-35 R\$ 300,00 (trezentos reais); Câmera Compacta Pentax Zoom 60 R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Câmera Compacta Olympus Af-1 Mini R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Flash Sunpak Auto Zoom 344d R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Flash Tron S350 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Flash Tron S-330 R\$ 100,00 (cem reais); Flash Mirage Zoom 226-T2 R\$ 100,00 (cem reais); Flash Tron S400 Tcz R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Flash Olympus F-207 R\$ 40,00 (quarenta reais); Kodak Brownie R\$ 500,00 (quinhentos reais); Nikon F-601 R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais); Canon Eos Rebel Gii R\$ 600,00 (seiscentos reais); Canon Eos 630 R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Réplica de Madeira de Boneco R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Câmera Descartável R\$ 40,00 (quarenta reais); Câmera Aprova D' Água R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Câmera Compacta Tron R\$ 50,00 (cinquenta reais); Câmera Compacta Sony Cyber-Shot R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Câmera Aprova D' Água R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Câmera Lambe Lambe R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Câmera Lambe Lambe R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Câmera De Fole Em Tripé R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Canon Eos 3000n R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos); Canon Elan 7e R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos); Canon Eos 3000 R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); Canon Eos Rebel Gii R\$ 500,00 (quinhentos reais); Nikkormat R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos); Nikon F3 R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Pentarex K1000 R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos); Canon T3i R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Canon T5 R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos); Canon T5 R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos); Nikon D90 R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Nikon D5000 R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **ELETRDOMESTICOS:** Smart TV Samsung R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Ventilador R\$ 300,00 (trezentos reais); Impressora fotográfica R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Computador HP R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Computador CPU R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); Estabilizador R\$ 50,00 (cinquenta reais); Vitrola R\$

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

8

500,00 (quinhentos reais); Caixa de som R\$300,00 (trezentos reais); Ventilador R\$ 300,00 (trezentos reais); Micro-ondas R\$ 300,00 (trezentos reais); Forno Elétrico Philco R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); Ar condicionado Samsung R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **ESTUDIO FOTOGRAFICO:** Cabo de sincronismo R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Cabo de sincronismo R\$ 50,00 (cinquenta reais); Cabo de sincronismo R\$ 50,00 (cinquenta reais); cabo extensor R\$ 50,00 (cinquenta reais); cabo extensor R\$ 50,00 (cinquenta reais); Rebatedor R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); Modificador de Luz R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Modificador de Luz R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Modificador de Luz R\$ 200,00 (duzentos reais); Flash Canon R\$ 600,00 (seiscentos reais); Flash Meter R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Flash Speedlight R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Flash Meter R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Tripé vídeo manfroto R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Garras flash R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Girafa R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Octosoft R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais); Lanterna R\$ 300,00 (trezentos reais); Lanterna R\$ 100,00 (cem reais); Soft light - luz contínua R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Lightbox R\$ 200,00 (duzentos reais); Rádio Flash R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Rádio Flash R\$ 500,00 (quinhentos reais); Rádio Flash R\$ 700,00 (setecentos reais); Rebatedor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Rebatedor R\$ 800,00 (oitocentos reais); modificador de luz panela rasa R\$ 40,00 (quarenta reais); Refletor luz colorida R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); modificador de luz panela grande R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Modificador de luz panela rasa R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Modificador de luz panela grande R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Snoot Mako R\$ 170,00 (cento e setenta reais); luz contínua soft box R\$ 700,00 (setecentos reais); Softbox difusor R\$ 800,00 (oitocentos reais); Sombrinha difusora R\$ 30,00 (trinta reais); sombrinha rebatedora R\$ 50,00 (cinquenta reais); sombrinha rebatedora R\$ 100,00 (cem reais); sombrinha refletora R\$ 50,00 (cinquenta reais); sombrinha refletora R\$ 200,00 (duzentos reais); flash Canon R\$ 500,00 (quinhentos reais); Tocha Atek R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Tocha Mako R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Tocha Mako R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos); tripé com spot de luz R\$ 500,00 (quinhentos reais); Flash Speedlight R\$ 800,00 (oitocentos reais); Tripé Vivitar R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Mini laser R\$ 200,00 (duzentos reais); Anel adaptador tocha R\$ 300,00 (trezentos reais); Anel adaptador softbox R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Modificador luz Softbox 60x80 R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais); Monope R\$ 300,00 (trezentos reais); Tripé Tocha Studio R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Tripé Tocha Studio R\$ 500,00 (quinhentos reais); Difusor de luz softbox R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais); Colmeia para softbox spot R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); Tocha Estúdio Versalight R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Transformador 110v-220v R\$ 200,00 (duzentos reais); **LABORATORIO FOTOGRAFICO:** Bandeja de plástico R\$ 211,80 (duzentos e onze reais e

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/03/2022

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

9

oitenta centavos); Filme fotográfico 36 poses R\$ 899,88 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); filme fotográfico 120mm R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); Caixa papel fotográfico Kodabrome F3 - 100 folhas por caixa R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); Câmeras Pinhole R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Papel importado fotográfico Ferrania - R\$240,00 (duzentos e quarenta reais); Papel fotográfico Kodabrome - R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); caixa film carestream Kodak com 50 folhas R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais); papel fotográfico Ilford R\$ 424,38 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos); Fuji film Raio x 18 x 24 R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais); Revelador Kodak D76 - 3,8 l - 06 unidades R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); Alúmen de Potássio - R\$ 80,00 (oitenta reais); Ampliador OPEMUS III R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Ampliador Durst R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Ampliador analógico R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Com temporizador Kohm 120/220 V R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Lente F 3.5 50mm Shinker R\$ 110,00 (cento dez reais); Revelador Kodak Dektol 3,8 l R\$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos); copo medidor laboratório R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); FILME ILFORD - HP5 e FP4 R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Film Developer Ilford ID - 11 R\$ 190,00 (cento e noventa reais); Borato de Sódio R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Pinças de laboratório R\$ 300,00 (trezentos reais); Brometo de Potássio R\$ 110,00 (cento e dez reais); Carbonato de Sódio R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); Carretel de revelação R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); Fixador Kodak R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais); Clareador Kodak filme R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); caixa de filtros analógicos (7 filtros) R\$ 309,00 (trezentos e nove reais); Grampos de aço Inox R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Mesa de luz de madeira R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); Mesa de luz de led R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Tinta Spotone para retoque de fotografia R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Tesoura cirúrgica R\$ 70,00 (setenta reais); Tanques de revelação R\$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais); **MOVEIS E DECORAÇÃO:** Estante Branca R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); Cadeiras Perna Madeira - (10 Na Cor Preta 6 Na Cor Amarela 1 Na Cor Vermelha 3 Na Cor Branca) R\$ 3.705,00 (Três mil e setecentos e cinco reais); Conjunto Armários Brancos - 13 Portas R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Banco Preto De Madeira R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Armário Madeira Com Espelho R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Barril Antigo (Tambor) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Prateleira de Madeira Quatro Andares R\$ 500,00 (quinhentos reais); Sofá Preto R\$ 3.000,00 (três mil reais); Relógio de Parede Antigo Vedette R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Banquinho de Madeira com Pernas De Ferro R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); Cadeira Banqueta de Ferro R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); Mesa Bistrô de Ferro R\$ 700,00 (Setecentos reais); Balcão De Madeira R\$ 700,00 (Setecentos reais); Balcão de Madeira R\$ 300,00 (Trezentos reais); Cadeira de Madeira R\$ 900,00 (novecentos reais); Armário Com Portas

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

10

Amarelas R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Cadeiras Lola Com Pernas De Alumínio 16 Unidades (12 Amarelas E 4 Pretas) R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); Espelho com Bordas de Madeira R\$ 700,00 (Setecentos reais); Espelho Com Borda de Madeira Cor Azul R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); Relógio de Parede R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Baú de Madeira R\$ 700,00 (Setecentos reais); Banquinho com Pernas de Madeira R\$ 50,00 (cinquenta reais); Banqueta de Madeira R\$ 160,00 (Cento e cinquenta reais); Banquinho com Assento de Pelúcia R\$ 200,00 (duzentos reais); Conjunto De Móveis Brancos - 9 Portas R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Espelho com Borda de Madeira Bordo R\$ 500,00 (quinhentos reais); Abajur R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Telefone Público (decorativo) R\$ 900,00 (novecentos reais); Enfeite Macacos de Madeira R\$ 300,00 (trezentos reais); Enfeite Pimenta de Madeira R\$ 200,00 (duzentos reais); Castiçais R\$ 500,00 (quinhentos reais); Escada de Metal R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); Armário de Madeira R\$ 600,00 (seiscentos reais); Boneco de Decoração R\$ 50,00 (cinquenta reais); Enfeite Boneco Palhaço R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Enfeite Galinha R\$ 100,00 (cem reais); Marionete Pinóquio de Madeira R\$ 600,00 (seiscentos reais); Boneco de Barro R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Bonecos de Barro R\$ 500,00 (quinhentos reais); Boneco de Papai Noel R\$ 70,00 (setenta reais); Réplica de Madeira de Avião R\$ 100,00 (cem reais); Réplica de Madeira de Boneco R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Réplica de Codorna R\$ 80,00 (oitenta reais); Réplica de Galinha R\$ 120,00 (Cento e vinte reais); Réplica de Cachorro R\$ 30,00 (trinta reais); Enfeite de Galinha R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Enfeite de Galinha R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Enfeite de Palhaço de Madeira R\$ 300,00 (trezentos reais); Enfeite de Boneco R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Enfeite de Boneco R\$ 40,00 (quarenta reais); Boneco de Enfeite R\$ 70,00 (setenta reais); Enfeite Boi-Bumbur R\$ 30,00 (trinta reais); Gavetinha de Escritório R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Gavetinha de Escritório de Acrílico R\$ 50,00 (cinquenta reais); Trombone de Pistols Em Si R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais); Janela Azul Com Cabide R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Enfeite Peixes R\$ 200,00 (duzentos reais); Robô de Enfeite R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Telefone Antigo Preto R\$ 1.000,00 (Um mil reais); **(LITERATURA)** Sebastião Salgado: Éxodos R\$ 60,00 (sessenta reais); Cartier-Bresson: o Olhar do Século - Coleção LPM Pocket R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Brasília monumentos, Marcos e Esculturas R\$ 60,00 (sessenta reais); Turismo Ecológico no Brasil R\$ 20,00 (vinte reais); Caminhos e Trilhas de Florianópolis R\$ 60,00 (sessenta reais); Santa Catarina: Roteiros Turísticos R\$ 60,00 (sessenta reais); 100 Dicas para Viajar melhor R\$ 60,00 (sessenta reais); Estudos de História sociedades contemporâneas R\$ 60,00 (sessenta reais); Historia Contemporânea Précis d'histoire contemporaine R\$ 60,00 (sessenta reais); Era dos Extremos R\$ 60,00 (sessenta reais); Presença do Vinho no Brasil: um pouco de história R\$ 60,00 (sessenta reais); Iniciação aos estudos históricos R\$ 60,00 (sessenta reais); Capitalismo Transição R\$ 60,00 (sessenta

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

11

reais); O Segredo dos Hititas R\$ 60,00 (sessenta reais); O Fim da História. De Hegel a Fukuyama (Em Portuguese do Brasil) R\$ 60,00 (sessenta reais); O Império do Brasil (Portuguese Editions) R\$ 60,00 (sessenta reais); Generalidade das Missões Jesuíticas R\$ 60,00 (sessenta reais); O século XIX 1815-1914 R\$ 60,00 (sessenta reais); O mercantilismo R\$ 60,00 (sessenta reais); Mudança Estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa R\$ 60,00 (sessenta reais); Que é Política R\$ 60,00 (sessenta reais); O Colapso da Modernização R\$ 60,00 (sessenta reais); Economia e Sociedade - Vol. 1 R\$ 60,00 (sessenta reais); O que se deve ler para conhecer o Brasil R\$ 60,00 (sessenta reais); Origem da família, da Propriedade Privada e do Estado R\$ 60,00 (sessenta reais); A Situação da classe trabalhadora em Inglaterra R\$ 60,00 (sessenta reais); A Questão do alojamento R\$ 60,00 (sessenta reais); Escritos econômicos de Marx R\$ 60,00 (sessenta reais); Jorge Ressignificando Amado R\$ 60,00 (sessenta reais); Diálogos: A Republica III R\$ 60,00 (sessenta reais); A presença do mito R\$ 60,00 (sessenta reais); O Capital Livro 1 Cap VI R\$ 60,00; Annaes das Guerras do Brasil: estados do Prata e Paraguay R\$ 60,00 (sessenta reais); Imagem da Realeza R\$ 60,00 (sessenta reais); História da Literatura Alemã R\$ 60,00 (sessenta reais); A Viagem do descobrimento: A verdadeira história da expedição de Cabral R\$ 60,00 (sessenta reais); As barbas do imperador: D. Pedro II R\$ 60,00 (sessenta reais); História da Arte R\$ 60,00 (sessenta reais); Leonardo da Vinci - Coleção Grandes Mestres - Vol.1 R\$ 60,00 (sessenta reais); Sagradas Escrituras R\$ 60,00 (sessenta reais); Cor eloquente R\$ 60,00 (sessenta reais); Model Wife R\$ 60,00 (sessenta reais); Fotografia de Nu Artístico (Em Português do Brasil) R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); Retrato Espontâneo: Capture a Emoção e Crie Imagens Verdadeiras R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); Fotografia de Retrato R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); Os Segredos Para Criar Fotos Incríveis R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); Flash Dedicado: Técnicas para Fotografia de Casamento e Retrato R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); Fotografia de Esportes R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Fotografia de Natureza Brasileira. Guia Prático por Fabio Colombini (Em Portuguese do Brasil) R\$ 375,00 (Trezentos e cinquenta reais); Fotografe. Casamentos e Eventos R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); Fotografia Avançada de Casamento: A Captura das Grandes Memórias R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); manual do Speedlitter: Aprenda a Trabalhar a Luz com o Speedlite da Canon R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Fotografe Com o Coração. Técnicas Criativas Para Capturar os Momentos Que Importam R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); Expedição natureza: Tocantins R\$ 300,00 (trezentos reais); Agua R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); American Designed Landscapes: A Photographic Interpretation R\$ 60,00 (Sessenta reais); Jardim da Luz (Em Portuguese do Brasil) R\$ 60,00 (sessenta reais); Click: o momento magico da ação R\$ 60,00 (sessenta reais); Erich Salomon: Fotografien 1928-1938 R\$ 60,00 (sessenta reais); Pelos brasis afora: Bahia anos cinquenta R\$ 60,00 (sessenta reais); Fabio Cabral - 25 Anos do

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

12

Artista R\$ 60,00 (sessenta reais); Santiago de Cuba: Teatro en la calle R\$ 60,00 (sessenta reais); Pinceladas de Luz R\$ 60,00 (sessenta reais); O olhar viajante de Pierre Fatumbi Verger R\$ 60,00 (sessenta reais); Henri Cartier-Bresson: Photographer R\$ 60,00 (sessenta reais); Robert Capa: Fotografias R\$ 60,00 (sessenta reais); Henri Cartier-Bresson: O Século Moderno (Em Português do Brasil) R\$ 60,00 (sessenta reais); Coleção Folha: Grandes Fotógrafos R\$ 500,00 (quinhentos reais); Karl Blossfeldt: 1865-1932 (Multilingual Edition) R\$ 60,00 (sessenta reais); Breve relato de uma fantasia destrocada R\$ 60,00 (sessenta reais); Marginais R\$ 60,00 (sessenta reais); O Mar é Uma Outra Terra R\$ 60,00 (sessenta reais); Intima Grafite R\$ 60,00 (sessenta reais); Espaço e Imagem: Teoria do Pós-Moderno e Outros Ensaio R\$ 60,00 (sessenta reais); Diseñar programas R\$ 60,00 (sessenta reais); Feito na América Latina: II Colóquio Latino Americano sobre fotografia R\$ 60,00 (sessenta reais); Vigiar e Mediar: Estratégias de Medicalização da Infância R\$ 60,00 (sessenta reais); Comunicação e Saúde R\$ 60,00 (sessenta reais); Sanidade Espiritual R\$ 60,00 (sessenta reais); Curso de iniciação filosófica R\$ 60,00 (sessenta reais); Inteligência Espiritual (Em Português do Brasil) R\$ 60,00 (sessenta reais); Piaget para principiantes R\$ 60,00 (sessenta reais); Semiótica e Literatura R\$ 60,00 (sessenta reais); As ideias de Piaget R\$ 60,00 (sessenta reais); Gangues, Galeras, Chegados e Rappers R\$ 60,00 (sessenta reais); Como encantar seus clientes R\$ 60,00 (sessenta reais); Einstein por ele mesmo R\$ 60,00 (sessenta reais); Notas autobiográficas R\$ 60,00 (sessenta reais); Como vejo o mundo R\$ 60,00 (sessenta reais); Momentos decisivos na vida de grandes homens R\$ 60,00 (sessenta reais); Os Grandes Pensadores da História (Em Português do Brasil) R\$ 60,00 (sessenta reais); Contos Consagrados de Machado de Assis R\$ 60,00 (sessenta reais); Luiz Cruls: O homem que marcou o lugar R\$ 60,00 (sessenta reais); Loucos e Degenerados: Uma Genealogia da Psiquiatria Ampliada R\$ 60,00 (sessenta reais); Pequeno Tratado das Grandes Virtudes R\$ 60,00 (sessenta reais); O amor de Mariano e outros folhetins R\$ 60,00 (sessenta reais); 101 Cuentos Clásicos de la Índia R\$ 60,00 (sessenta reais); Contos populares do Tibete R\$ 60,00 (sessenta reais); Quando amizade R\$ 60,00 (sessenta reais); Jardins de Luz (Em Português do Brasil) R\$ 60,00 (sessenta reais); Sem Medo de Ser Feliz R\$ 60,00 (sessenta reais); Convite a Filosofia R\$ 60,00 (sessenta reais); Descartes 400 anos: um tratado científico e filosófico R\$ 60,00; história da filosofia R\$ 60,00 (sessenta reais); Dom Casmurro (Coleção: A Obra-Prima de Cada Autor) (Em Português do Brasil) R\$ 60,00 (sessenta reais); Maquiavel: O Príncipe R\$ 60,00 (sessenta reais); O vermelho e o negro R\$ 60,00 (sessenta reais); Crime e Castigo R\$ 60,00 (sessenta reais); Divina comedia R\$ 60,00; Os donos do poder R\$ 60,00; Visão do paraíso: Os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil (Portuguese Edition) R\$ 60,00; Abolicionismo R\$ 60,00; Projetos para o Brasil (Retratos do Brasil) (Portuguese Edition) R\$ 60,00; Os Sertões: campanha de Canudos R\$ 60,00; Capítulos de História Colonial: 1853-1927 R\$ 60,00; Formação Do Brasil Contemporâneo Coloni R\$

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/03/2022

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

13

60,00; Adorno: vida e obra R\$ 60,00; Aristóteles: vida e obra R\$ 60,00; Bacon: vida e obra R\$ 60,00; Descartes: vida e obra R\$ 60,00; Hegel: vida e obra R\$ 60,00; Hume: vida e obra R\$ 60,00; Kant: vida e obra R\$ 60,00; Maquiavel: vida e obra R\$ 60,00; Nietzsche: vida e obra R\$ 60,00; Platão: vida e obra R\$ 60,00; Rousseau: vida e obra R\$ 60,00; Santo Agostinho: vida e obra R\$ 60,00; Sócrates: vida e obra R\$ 60,00; Paixão segundo Barrabas: viagem para Aquarius R\$ 60,00; Viagem A Bahia Do Cacau R\$ 60,00; Fogo: a idade do aço R\$ 60,00; Catalogo: Exposição Fotográfica Kacau Machado R\$ 60,00; Revista Iris foto R\$ 1.600,00; Use Este Diário se Quer Tirar Fotos Incríveis R\$ 60,00; Apostila: A imagem no ensino da arte R\$ 25,00; Apostila: Montesquieu - sociedade e poder R\$ 60,00; Apostila: Formações econômicas pré-capitalistas R\$ 60,00; Apostila: Relativizando: Uma introdução a antropologia social R\$ 60,00; Apostila: Passagens da Antiguidade ao Feudalismo R\$ 60,00; Tobar R\$ 60,00; Apostila: Teor da cultura de massa R\$ 60,00; Apostila :Disciplina - Iconografia e sua abrangência cultural R\$ 60,00; História Da Riqueza Do Homem (Em Português do Brasil) R\$ 60,00; Escolher e viver: tratamento e qualidade de vida dos pacientes renais crônicos R\$ 60,00; Lajão R\$ 60,00; Fabris R\$ 60,00; Retratos de família R\$ 60,00; trama das imagens R\$ 60,00; Cine trucagens R\$ 60,00; Catalogo: Paisagens Transitórias R\$ 60,00; curva e o caminho: acesso a Saúde no Brasil R\$ 60,00; Passageiro do Olhar R\$ 60,00; Fotografia em cores R\$ 60,00; Como Fotografar Gente R\$ 60,00; Como Fotografar Viagens R\$ 60,00; Curso Prático de Fotografia Vol. 1 R\$ 60,00; Curso Prático de Fotografia Vol. 2 R\$ 60,00; Curso completo de fotografia Vol. 3 R\$ 60,00; Jardim Botânico de Porto Alegre: 50 anos conservando a flora gaúcha R\$ 60,00; Brasília em 3x4: o retrato de quem passa R\$ 60,00; assistência farmacêutica no SUS R\$ 60,00; Decomposição imagética na pinhole: a imagem pelo buraco de uma agulha R\$ 60,00; Apostila: Entre retratos e cadáveres - a fotografia na guerra do Paraguai R\$ 60,00; Apostila: A arte R\$ 60,00; Direito Autoral Para Fotógrafos (Em Português do Brasil) R\$ 69,90; Apostila: A Industria Cultural- O esclarecimento como mistificação das massas R\$ 60,00; Apostila: da representação a simulação - evolução das técnicas e das artes da figuração R\$ 60,00; Apostila: A fotografia como fonte lúdica e crítica da história R\$ 60,00; Apostila: Descondicionamento do olhar R\$ 60,00; Apostila: o uso da fotografia na assimilação de conceitos em Ciências Sociais R\$ 60,00; Guia - dicas e macetes para fotos de pessoas R\$ 60,00; Apostila: A revolução do daguerreotipo entre nos R\$ 60,00; Apostila: Fotografia na trilha R\$ 60,00; Apostila: Peregrino R\$ 60,00; Fotografia: curso básico de fotografia R\$ 60,00; fotografia é a sua linguagem R\$ 60,00; Salto para o Futuro: educação do olhar R\$ 60,00; Ensaio sobre fotografia R\$ 60,00; máquina de visão R\$ 60,00; Catalogo: Guia da Nikon de fotografia digital com a D200 R\$ 60,00; Pugliese R\$ 60,00; Mato Grosso e seus municípios R\$ 60,00; Atlas: América do Sul v1 R\$ 60,00; Eisenstaedt's Guide to Photography: A Studio Book R\$ 60,00; Bilissi R\$ 60,00; Fotografia do nu R\$ 60,00; Adobe Photoshop: Light Room R\$ 435,00;

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

14

Câmara Clara - Coleção 50 Anos (Em Português do Brasil) R\$ 60,00; Fotografia: Trabalhos técnicos de Laboratório Fotográfico - I (p&b) R\$ 60,00; Fotografia: Trabalhos técnicos de Laboratório Fotográfico - II (p&b) R\$ 60,00; Cristiana R\$ 60,00; Coch R\$ 60,00; Cataratas do Iguaçu R\$ 60,00; Santa Catarina R\$ 60,00; Brasília Submersa R\$ 60,00; Haiti: Documentário Fotográfico R\$ 60,00; Stephenson R\$ 60,00; Barbacena ontem e hoje R\$ 60,00; Adobe Photoshop - OS 10 Fundamentos R\$ 210,00; Cordão R\$ 60,00; Comida de Engenho R\$ 0,00; Caminho das Abelhas R\$ 60,00; Making Of (Em Português do Brasil) R\$ 60,00; Revista Fotografe Melhor R\$ 1.990,00; Mar de Dentro R\$ 60,00; Kodak Book of Practical 35 Mm Photography R\$ 60,00; Coleção IPSIS de Fotografia Brasileira R\$ 60,00; Dicionário de Fotografia R\$ 60,00; National Geographic Traveler Dominican Republic by Baker R\$ 60,00; Rodar do Engenho R\$ 60,00; Foundation R\$ 60,00; Atacama: O deserto em cartas e fotografias R\$ 120,00; Tiradentes R\$ 60,00; Minas Gerais: Cozinha Regional Brasileira R\$ 60,00; Rodas de Capoeira: Arte e patrimônio em Florianópolis R\$ 60,00; Achados de Assis R\$ 60,00; Tudo aquilo que você não aprendeu na escola de fotografia R\$ 60,00; França R\$ 60,00; Rodar do engenho R\$ 60,00; Trip R\$ 60,00; Descobrimo a História da Arte R\$ 60,00; Brasília em 3x4 R\$ 60,00; Novo guia de fotografia Nacional Geographic R\$ 60,00; Nikon Photo contest international R\$ 60,00; Nikon photo contest international R\$ 60,00; Nikon photo contest international R\$ 60,00; A Tríade da Câmera Fotográfica R\$ 3.780,0. Capital subscrito e distribuído pelos sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	%	Valor (R\$)	A integralizar
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES	50.510.696	51,00	100.000,00	405.106,96
RADILSON CARLOS GOMES DA SILVA	48.529.884	49,00	485.298,84	
TOTAL	99.040.580	100	585.298,84	405.106,96

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

15

**Cláusula Nona:** As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

**Cláusula Décima:** A sociedade será administrada pela sócia Luila Maria Vomero Vieira Gomes isoladamente, aos quais lhe serão atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada pelo administrador, sendo-lhe atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis; internamente lhes são atribuídos os poderes de gestões administrativas.

**Cláusula Décima Primeira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Segunda:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUILA MARIA VOMERO VIEIRA GOMES  
CNPJ 16.751.213/0001-95**

16

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Décima Sétima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento para que valha na melhor forma do direito.

Florianópolis, 14 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Luila Maria Vomero Vieira Gomes

\_\_\_\_\_  
Radilson Carlos Gomes da Silva

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 42207034901 Protocolo 226176487 de 14/03/2022 NIRE 42207034901

Nome da empresa CAMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112962605170383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1277, ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CÂMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, com sede no Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado(a) pelo seu Diretor Sr. CLEBER DIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CÂMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.751.213/0001-95, sediado(a) na Praça Getúlio Vargas 158, centro, Florianópolis-SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luíla Maria Vômero Vieira Gomes, tendo em vista o que consta no Processo nº 000067/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Treinamento in Company de Produção em Audiovisual e Edição em Adobe Premiere, que serão prestados nas condições estabelecidas:

1.1.1 Carga horária: mínimo de 30 horas - divididas em no mínimo 10 encontros com data e horário a combinar.

1.1.2 Conteúdo programático:

1.1.2.1 Criação:

- Roteiro: As diferentes formas de apresentação de uma narrativa. (Publicitária, Produtos, Youtube, Vídeo aula);
- Storytelling: a arte da narrativa;

- Os elementos de uma história e suas relações estruturais: a manipulação da percepção do espectador através dos recursos narrativos (drama, ação, suspense, alegria);
- Direção de fotografia: iluminação e enquadramentos para estúdio, iluminação e enquadramentos para gravações externas.

#### 1.1.2.2 Pré-produção:

- Definição de roteiro: a definição do roteiro para ser filmado;
- Arte e concepção visual: o planejamento artístico e a lógica do set;
- Cronograma de gravação: Os alunos como técnicos de produção audiovisual e sua distribuição no espaço e no tempo;
- Decupagem, storyboard, claquete e ficha técnica: A otimização da gravação através do esboço visual e tomadas.

#### 1.1.2.3 Acessórios:

- Filmadora;
- Lentes, tripé, estabilizador, outros;
- Microfones: lapela com fio, sem fio;
- Gravador de áudio;
- Uso do Telepronter.

#### 1.1.2.4 Iluminação:

- Tripés, Leds Painel, Softbox, Sombrinha.

#### 1.1.2.5 Áudio:

- Mesa de som e Vídeo Switcher.

#### 1.1.2.6 Produção na Prática:

- Roteiro: uma gravação em estúdio e uma entrevista em evento.
- Produção: Checklist;
- Gravação: a experiência do set, a sincronia entre bastidores e o set. Luz, câmera, ação;
- Som: microfone, gravação de áudio;
- Direção de cena: a vivência nas diferentes funções de uma produção audiovisual;
- Desprodução: a importância da desmontagem de um set de filmagem.
- Edição em Adobe Premiere (deve ser destinado no mínimo 15h);
- Interface, preferências e customização da ferramenta;
- Criação de projetos e importação de itens;
- Ferramentas de corte;

- Sincronismo entre câmeras e áudio externo;
- Reenquadramento e recorte;
- Transições e criação de textos e gráficos;
- Adição de foley, sfx, trilha;
- Controle de velocidade;
- Estabilização de imagem;
- Correção de Cor – Conhecendo o Lumetri;
- Aplicação de Lut;
- Backup e exportação.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais), que serão pagos em duas parcelas, sendo o primeiro pagamento ao final do módulo 1 (curso audiovisual), no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), e o segundo ao final do módulo 2 (curso edição de vídeo – adobe premiere), no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCSC para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Conta: 6.3.1.3.02.01.011

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

7.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante:



- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- 9.6. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações constantes na proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente dispensa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de até 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
- 11.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 11.2.2. Multa compensatória de até 25% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Florianópolis.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC**  
CONTRATANTE

**CÂMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA**  
CONTRATADA

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ LUÍLA MARIA VÔMERO VIEIRA GOMES (CPF XXX.026.366-XX) em 10/10/2022 09:52:10
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 10/10/2022 09:59:59
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 10/10/2022 16:52:11

PROCESSO COMPILADO



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6aee6c8e-5464-45b4-8d03-137a74128009

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação  
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=6aee6c8e-5464-45b4-8d03-137a74128009&sequencia=638>

PROCESSO COMPILADO



## Relatório final de Processo

Prezados,  
Ricardo Minatto Tonetto e Leandro Pinheiro,

Informamos que a solicitação de compras, protocolo 2021/000067, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Aproveito para cientificá-los da PORTARIA CRCSC N.º 116, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, que nomeia o Sr. Leandro Pinheiro como fiscal titular do contrato firmado entre o CRCSC e a empresa CÂMERA CRIATIVA ESCOLA DE FOTOGRAFIA E ARTE LTDA, ficando o Sr. responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 13/10/2022 13:43:55